

No recurso, o gestor Roque Santos descaracterizou a irregularidade que motivou a rejeição inicial das contas.

12/03/2015

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (11/03), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de Muritiba, da responsabilidade de Roque Luiz Dias Santos, relativas ao exercício de 2013, após conceder provimento parcial ao pedido de reconsideração que contestou opinativo inicial pela rejeição. A multa de R\$ 5 mil foi reduzida para R\$ 3 mil e o relator do parecer, conselheiro Raimundo Moreira, determinou a exclusão do ressarcimento na importância de R\$ 17.967,72, tendo em vista a apresentação dos comprovantes de despesas.

No recurso, o prefeito apresentou os processos de inexigibilidade reclamados, no montante total de R\$ 1.236.000,00, com indicativo de tramitação na 3ª Inspeção Regional de Controle Externo.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>